



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.540, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Redução Orçamentária.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2022 de um CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL no valor de R\$ 252.729,42 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	05- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0540 - ATENÇÃO PRIMÁRIA FORTALECIDA	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	33390320000000000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 108.788,24
VÍNCULO	05000040 - ASPS	
ÓRGÃO	09- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE	05- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
FUNÇÃO	0010 - SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	0303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
PROGRAMA	0543 - ARTICULAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
AÇÃO	8208 - EMENDAS IMPOSITIVAS SAÚDE	
ELEMENTO	33390390000000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 143.941,18
VÍNCULO	05000040 - ASPS	
Total		R\$ 252.729,42

PLE 017/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 026821 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1B92408FA7B820C30CF64EE977225E89





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. O Crédito aberto de acordo com o art. 1º, será compensado através do produto de REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO	02- GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE	12 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
FUNÇÃO	0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
SUBFUNÇÃO	0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
PROGRAMA	0422 - AVANÇA GUAÍBA	
AÇÃO	8999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
ELEMENTO	39999030000000000000 - RES. CONT. EMENDAS INDIVIDUAIS - SAÚDE	R\$ 252.729,42
VÍNCULO	05000001 - RECURSO LIVRE	
Total		R\$ 252.729,42

Art. 3º. Altera no exercício de 2024, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade como plano plurianual - da Lei 4.457, de 10 de novembro de 2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.457/2023, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 26 de fevereiro de 2024


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E RH

Assinatura do Secretário Municipal de Administração e RH
Data: 21/04/2024
Hora: 14:14

Servidor Responsável
Assinatura
Data: 21/04/2024
Hora: 14:14

PLE 017/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 026821 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1B92408FA7B820C30CF64EE977225E89

